

Lei n.º 269/84

Dispõe sobre permuta  
de terrenos urbanos e  
dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto -  
MS, Decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome  
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a permutar um terreno situado à Praça de Mercado  
(local onde se acha construído os barracões de pro-  
priedade desta Prefeitura por outro terreno também  
situado à Praça de Mercado, de propriedade do Sr.  
Joaquim de Souza Campos (local onde se acha cons-  
truído o Posto Telefônico, ambos medindo 27 mts<sup>2</sup>.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, MS em  
16 de Janeiro de 1984

O Prefeito: 